



Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL
Faculdade Cesmac do Agreste
Coordenação do Curso de Direito

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO
Revisado e atualizado conforme o PDI e o Regimento Interno

Arapiraca, AL
2024



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL

João Rodrigues Sampaio Filho
Presidente da FEJAL

Douglas Apratto Tenório
Vice-Presidente da FEJAL

Benedito de Lira
Cláudia Cristina Silva Medeiros
Diógenes Tenório de Albuquerque
Douglas Apratto Tenório
Estácio Luiz Correia Valente
Gilson Coelho Lima
Humberto Marinho Sampaio
Jayme Lustosa de Altavila
João Rodrigues Sampaio Filho
João Rodrigues Sampaio Neto
José Iedo Mota Mendonça
Maria Teomirtes de Barros Malta
Mauro Guilherme de Barros
Quirino Martins
Orlando Rocha Filho
Paulo José Loureiro Santos Lima
Pedro Alves Oliveria Filho
Priscila Vieira do Nascimento
Renato Resente Rocha
Vera Lúcia Romariz Correia de Araújo
Conselheiros da FEJAL

FACULDADE CESMAC DO AGRESTE

Priscila Vieira do Nascimento
Diretora

Augusto César Maurício de Oliveira Jatobá
Coordenador Adjunto do Curso de Direito

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

TÍTULO I – DOS CONCEITOS GERAIS DO TRABALHO DE CURSO

Capítulo I – Das disposições Gerais

Art. 1º O Trabalho de Curso é uma atividade de planejamento de uma pesquisa científica ou de extensão, seguida da realização da mesma e da produção dos resultados em formatos variados de trabalhos acadêmicos. Neste sentido, são modalidades de Trabalho de Curso prevista neste Regulamento:

- I. Artigo científico;
- II. Monografia;
- III. Comunicação científica, transformada em artigo e publicada em revista ou anais de evento científico;
- IV. Publicação de livro ou capítulo de livro ao longo do curso, com uma temática jurídica;
- V. Relatório de Projeto Semente de Iniciação Científica (PSIC), transformado em artigo acadêmico;
- VI. Relatório de Projeto de Extensão Comunitária, transformado em artigo acadêmico.

Art. 2º Para fins de desenvolvimento do Trabalho de Curso na graduação serão consideradas as seguintes etapas, obrigatórias a todos os cursos da Faculdade:

- I. O discente deve ter pago as disciplinas relacionadas a iniciação à prática de pesquisa, previstas no artigo 6º deste Regulamento;
- II. O discente deve ter concluído as disciplinas relacionadas a produção do Trabalho de Curso, previstas no artigo 9º;
- III. O discente deve ter concluído, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- IV. O discente deve estar regularmente matriculado na Faculdade Cesmac do Agreste no semestre de depósito do Trabalho de Curso;
- V. Produção de alguma das modalidades de trabalho acadêmico previstas no art. 1º.

§ 1º A comprovação, mediante declaração da secretaria do curso ou histórico escolar, da aprovação nas disciplinas descritas nos incisos I e II, bem como da comprovação de matrícula prevista no inciso IV deste artigo devem ser colacionadas junto ao parecer final do orientador, quando do envio do Trabalho de Curso.

§ 2º Considera-se automaticamente reprovado o aluno que submeter o Trabalho de Curso sem o preenchimento dos requisitos exigidos no caput deste artigo.

Art. 3º Todas as modalidades de trabalhos acadêmicos devem seguir:

- I. Os padrões de formatação estipulados por este regulamento e pelo Guia de Elaboração de Trabalho de Curso, disponíveis para acesso público através da página da faculdade;
- II. As normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Capítulo II – Da finalidade

Art. 4º O Trabalho de Curso tem como finalidade estimular a prática de pesquisas na modalidade iniciação científica; propiciar a troca de conhecimentos com a comunidade externa com as ações oriundas do projeto de extensão comunitária; e, por fim, ampliar a percepção da realidade social discente, por meio do estímulo à reflexão crítica.

Capítulo III – Dos objetivos

Art. 5º Os objetivos gerais do Trabalho de Curso são:

- I. Propiciar aos graduandos a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica, construtiva e criativa;
- II. Desenvolver competências para a produção científica, capacitando o graduando para a elaboração de trabalhos acadêmicos;
- III. Aprofundar o conhecimento por área do conhecimento;
- IV. Estimular a interdisciplinaridade;
- V. Estimular a pesquisa e a busca pelo conhecimento;
- VI. Estimular a mudança da realidade social;
- VII. Identificar problemas da realidade social, a partir da investigação de suas causas e soluções.

TÍTULO II – DAS DISCIPLINAS RELACIONADAS AO TRABALHO DE CURSO

Capítulo I – Do conteúdo das disciplinas

Art. 6º A Faculdade Cesmac do Agreste compreende que a pesquisa é parte essencial na formação crítica e profissional dos discentes, e por consequência, deverá ser estimulada em todas as disciplinas ofertadas no curso, de modo especial, pelas disciplinas relacionadas ao Trabalho de Curso (TC):

- I – Prática de Iniciação Científica (2º período);
- II – Prática de Trabalho de Curso (PTC, 8º período);
- III – Trabalho de Curso (10º período).

Art. 7º As disciplinas relacionadas ao Trabalho de Curso têm como objetivos:

I – Prática de Iniciação Científica (2º período): desenvolver, entre os discentes, as competências e habilidades relacionadas com a prática da pesquisa e da extensão, bem como com a prática da profissão, capacitando os acadêmicos para a construção e realização de trabalhos acadêmicos.

II – Prática de Trabalho de Curso (PTC, 8º período): desenvolver a competência e a habilidade relacionada a resolução de problemas de pesquisa da área jurídica, com a produção de um projeto que deverá dar origem ao Trabalho de Curso, na modalidade de artigo científico ou monografia;

III – Trabalho de Curso (10º período): acompanhar a produção do Trabalho de Curso, pelos discentes, para produção do trabalho final.

Capítulo II – Do formato dos projetos de pesquisa

Art. 8º. O formato do projeto de pesquisa do Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC) deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios do programa, publicados em edital anualmente.

Art. 9º. O formato do projeto de extensão pode estar indicado no Programa de Extensão Comunitária ou no Programa Integrador Extensionista. Em ambos os casos, os discentes deverão observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios de cada um dos programas, publicados em edital anualmente.

Art. 10. O formato do projeto de pesquisa ou de extensão desvinculado dos programas mencionados nos artigos 8º e 9º podem originar um artigo, monografia, comunicação científica, capítulo de livro ou livro inteiro. Esse projeto deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios narrados neste regulamento.

Capítulo III – Da quantidade de integrantes por projeto de pesquisa

Art. 11 De modo geral, o Projeto de Pesquisa para o Trabalho de Curso poderá ser realizado individualmente ou em duplas, com a exceção das modalidades de projeto que seguem:

- I. projetos de pesquisa e de extensão desenvolvidos sob a vigência de algum dos programas da Faculdade: podem conter, no máximo, quatro discentes, para fins de dispensa de apresentação de novo projeto de pesquisa para o Trabalho de Curso;
- II. comunicação científica realizada em evento local, regional, nacional ou internacional na área do conhecimento, em que o discente tenha apresentado trabalho publicado nos anais: os trabalhos devem ter sido apresentados no máximo por três discentes e seu orientador;
- III. Publicação de livro ou capítulo de livro ao longo do curso, com uma temática jurídica: os trabalhos devem ter sido apresentados no máximo por três discentes e seu orientador. O livro precisa ter ISBN.

Capítulo IV – Do pedido de aproveitamento de projeto de TC (8º período) e do TC (10º período)

Art. 12 O discente que tenha participado do Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC) ou do Programa de Extensão Comunitária ou do Programa Integrador Extensionista, não está dispensado de assistir as aulas da disciplina Prática de Trabalho de Curso (8º período) e da disciplina Trabalho de curso (10º período). Ele deverá cumprir os requisitos da seguinte maneira:

I – Deve apresentar os documentos abaixo listados, para fins de dispensa da construção do novo projeto de TC na disciplina Prática de Trabalho de Curso (8º período).

- a) Cópia do resultado do edital do programa em que o projeto foi aprovado;
- b) Cópia do projeto contendo, obrigatoriamente, o plano de trabalho individual e diferenciado do discente;
- c) Definição do problema de pesquisa, objetivos, hipóteses (se houver) e metodologia utilizada no projeto.
- d) Relatório parcial e final apresentado perante banca examinadora (se já tiver sido cumprida essa etapa);
- e) Ata com as notas referentes ao Relatório parcial e final apresentado perante banca examinadora (se já tiver sido cumprida essa etapa).

§ 1º Para fins de cumprimento do caput deste inciso, os projetos de pesquisa do PSIC ou os projetos de extensão do Programa de Extensão Comunitária, independente da quantidade de participantes envolvidos, só poderão ser propostos por 4 discentes, matriculados no mesmo período.

§ 2º O professor da disciplina PTC poderá, a partir da análise do projeto do PSIC ou de Extensão Comunitária, dispensar a produção de novo projeto para fins de cumprimento da disciplina. Neste caso, a nota do projeto será auferida com base nos documentos mencionados acima, a critério do professor titular da disciplina PTC.

II – Deve apresentar os documentos abaixo listados, para fins de dispensa da construção do novo TC na disciplina Trabalho de curso (10º período).

- a) Cópia do resultado do edital do programa em que o projeto foi aprovado;
- b) Cópia do projeto contendo, obrigatoriamente, o plano de trabalho individual e diferenciado do discente;
- c) Definição do problema de pesquisa, objetivos, hipóteses (se houver) e metodologia utilizada no projeto.
- d) Relatório parcial e final apresentado perante banca examinadora;
- e) Ata com as notas referentes ao Relatório parcial e final apresentado perante banca examinadora.

§ 1º Para fins de cumprimento do caput deste inciso, os projetos de pesquisa do PSIC ou os projetos de extensão do Programa de Extensão Comunitária,

independente da quantidade de participantes envolvidos, só poderão ser propostos por 4 discentes, matriculados no mesmo período.

§ 2º O professor da disciplina TC poderá, a partir da análise dos documentos mencionados, dispensar a produção de novo projeto para fins de cumprimento da disciplina. Neste caso, a nota do projeto será auferida com base nos documentos mencionados acima, a critério do professor titular da disciplina TC.

Art. 13 O discente que tenha participado de evento local, regional, nacional ou internacional na área do conhecimento do Curso (comunicação científica), e que tenha apresentado trabalho publicado nos anais do evento, como artigo acadêmico, não está dispensado de assistir as aulas da disciplina Prática de Trabalho de Curso (8º período) e da disciplina Trabalho de curso (10º período). Ele deverá cumprir os requisitos de ambas as disciplinas apresentando os documentos abaixo listados, para fins de dispensa da construção do novo projeto de TC e de novo TC:

- a) projeto de pesquisa do trabalho apresentado na comunicação;
- b) trabalho submetido e aprovado no evento;
- c) certificado de apresentação do trabalho;
- d) endereço eletrônico de divulgação da publicação ou cópia do livro com número do ISBN ou ISSN em que constem os anais.

Art. 14 O discente que tenha publicado um livro ou capítulo de livro na área do conhecimento do Curso não está dispensado de assistir as aulas da disciplina Prática de Trabalho de Curso (8º período) e da disciplina Trabalho de curso (10º período). Ele deverá cumprir os requisitos de ambas as disciplinas apresentando os documentos abaixo listados, para fins de dispensa da construção do novo projeto de TC e de novo TC:

- a) projeto de pesquisa do livro/capítulo de livro;
- b) Livro/capítulo de livro na íntegra;
- c) Folha de rosto do livro com o cabeçalho que contém as informações editoriais.

Capítulo V – Da produção do projeto de pesquisa para os alunos que não se enquadram nas modalidades de aproveitamento previstas no capítulo anterior

Art. 15 Quando o discente matriculado no 8º período não se enquadrar nas modalidades de aproveitamento de TC indicadas capítulo anterior, deve apresentar, na disciplina Prática de Trabalho de Curso do 8º período, um projeto de pesquisa individual ou em dupla para a produção de um artigo científico ou monografia.

Seção I – Do projeto pesquisa previsto no art. 15

Art. 16 O projeto de pesquisa científica voltado a produção do artigo ou monografia deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios que seguem:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto;
- III. Introdução;
- IV. Problema da pesquisa;
- V. Objetivos;
- VI. Justificativa;
- VII. Revisão teórica ou Estado da Arte;
- VIII. Metodologia;
- IX. Cronograma;
- X. Orçamento;
- XI. Eventos nos quais o resultado do projeto será submetido (apenas para a modalidade comunicação científica);
- XII. Referências;
- XIII. Anexos (se houver).

§ 1º Considera-se artigo científico, o trabalho acadêmico ou científico voltado a discussão de ideias, métodos, técnicas, processos e resultados de uma pesquisa que foi realizada seguindo o método científico, construído de maneira sucinta e objetiva.

§ 2º Considera-se monografia, o trabalho acadêmico ou científico sobre um ponto particular da ciência, elaborado de modo pormenorizado, sobre o qual se divulga ou transmite uma informação sobre um tema particular.

§ 3º Todas as modalidades de trabalhos acadêmicos ou científicos mencionados nesta seção quando realizarem pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, deverão ser submetidas previamente pelo Comitê de Ética e Pesquisa da FEJAL, obtendo a sua aprovação prévia.

§ 4º Entende como pesquisa envolvendo seres humanos, a pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais.

Capítulo VI – Da orientação dos projetos da disciplina PTC (8º período) **Seção I – Da orientação dos projetos**

Art. 17 O projeto de TC será orientado pelo professor titular da disciplina PTC ao longo do semestre letivo.

§ 1º No caso de projetos provenientes do PSIC ou do Programa de Extensão Comunitária, os projetos apresentados para fins de dispensa da apresentação

de novo projeto da disciplina continuam sob orientação dos professores titulares dos projetos.

§ 2º Os professores titulares (autores e coautores) dos projetos de pesquisa provenientes do PSIC e Extensão Comunitária tem a precedência quanto a orientação dos trabalhos de curso dos alunos advindos desses projetos e que os utilizaram para solicitar a dispensa de novo projeto de pesquisa.

Seção I – Da vinculação do projeto de pesquisa inicial com o Trabalho de Curso

Art. 18. O aluno deve elaborar o TC no 10º período de acordo a partir do projeto desenvolvido no 8º período do Curso de Direito, na disciplina Prática de Trabalho de Curso.

Art. 19. Os discentes matriculados na disciplina Prática de Trabalho de Curso no 8º período deverão entregar ao final do semestre o projeto de pesquisa com a indicação da pesquisa institucional a qual o projeto se insere.

Art. 20. Aprovado o projeto de pesquisa na disciplina, cabe ao discente procurar um professor titular da Faculdade, munido de 01 (um) exemplar físico ou digital do projeto, para que este possa aceitar ou não a orientação do projeto.

Art. 21. No início de cada semestre letivo, a coordenação do curso de Direito divulgará a lista de docentes orientadores de cada linha de pesquisa dos cursos da Faculdade Cesmac do Agreste.

Parágrafo único. Compete ao discente entrar em contato com o orientador escolhido e coletar a sua assinatura no Termo de Aceitação de Orientação, enviando o documento assinado ao professor da disciplina de Trabalho de Curso.

Art. 22. Cabe ao docente titular da disciplina Prática de Trabalho de Curso entrar em contato com os docentes apontados nos projetos de pesquisa para confirmar a aceitação da orientação, homologando posteriormente a listagem que será publicada no portal e murais da faculdade.

§ 1º Uma vez aprovado o projeto de pesquisa e homologada a orientação, não será admitida a mudança de tema sem expressa autorização do orientador.

§ 2º Uma vez aprovado o projeto de pesquisa e homologada a orientação, a mudança de orientador deve acontecer de maneira motivada e autorizada pelo professor da disciplina de Trabalho de Curso.

TÍTULO III – DO TRABALHO DE CURSO (TC) E SEUS TRÂMITES

Art. 23 O aluno deverá entregar o TC no final do 10º período, em data estabelecida pela coordenação do curso. Após a entrega, o TC será submetido à banca examinadora, estando sujeita a correções, tanto na redação, quanto no

conteúdo e metodologia. Se aprovada com restrições, o aluno deve apresentar outro TC com as reformulações. O não atendimento desse requisito implicará na reprovação do TC.

§1º O discente deverá enviar o Trabalho de Curso para o e-mail (tcfaculdadecesmacdoagreste@gmail.com) com um mês de antecedência da apresentação oral, conforme calendário disponibilizado pela coordenação no início de cada semestre.

§2º A entrega do TC está condicionada a entrega dos documentos seguintes, devidamente assinados:

- I. Termo de Responsabilidade e Autorização de publicação e divulgação;
- II. Parecer Final de Orientação de TC.

Art. 24 Se reprovado, o aluno somente poderá apresentar outro Trabalho de Curso dentre as modalidades possíveis no semestre subsequente.

Art. 25 Caso o examinador identifique passagens copiadas, em parte ou na íntegra, sem a devida referência, deverá reprovar o trabalho, por deficiência metodológica, e emitir parecer fundamentado com provas anexas.

Capítulo I – Do artigo científico

Art. 26 Segundo a ABNT (NBR 6022), o artigo científico pode ser definido como a “publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento”.

Parágrafo único: A modalidade artigo científico poderá ser realizado de modo individual ou em dupla por discentes do mesmo período.

Art. 27 Quanto ao conteúdo abordado no artigo, ele pode:

- I. versar sobre um estudo pessoal, uma descoberta, ou dar um enfoque contrário ao já conhecido;
- II. oferecer soluções a questões controvertidas;
- III. levar ao conhecimento do público intelectual ou especializado no assunto novas ideias, para sondagem de opiniões ou atualização de informes;
- IV. abordar aspectos secundários, levantados em alguma pesquisa, mas que não seriam utilizados na mesma.

Seção I – Do formato do artigo científico

Art. 28 A estrutura da pesquisa deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios para o modelo de artigo científico:

I – Em relação aos elementos pré-textuais:

- I. Capa
- II. Folha de rosto
- III. Folha de aprovação
- IV. Parecer final da orientação
- V. Termo de Responsabilidade e Autorização de publicação e divulgação

II – Em relação aos elementos textuais:

- I. Título e Subtítulo, se houver, em português
- II. Título e Subtítulo, se houver, em língua estrangeira
- III. Indicação do autor
- IV. Indicação do orientador
- V. Resumo (entre 100 e 500 palavras)
- VI. Palavras-chave (no mínimo de 3 máximo de 5)
- VII. Resumo em língua estrangeira
- VIII. Palavras-chave em língua estrangeira
- IX. Sumário
- X. Introdução
- XI. Desenvolvimento (revisão bibliográfica e argumentação)
- XII. Conclusão (posicionamento, crítica e argumentação)

III – Em relação aos elementos pós-textuais:

- I. Referências
- II. Anexos.

§ 1º O artigo científico deve ter no mínimo 15 e no máximo 30 laudas de elementos textuais.

§ 2º Em relação à formatação do artigo, ele deve seguir as seguintes diretrizes:

- I. Tamanho do Papel – A4 (210 x 297mm);
- II. Margem Superior – 3,0 cm; Margem Inferior – 2,0 cm; Margem Esquerda – 3,0 cm; Margem Direita – 2,0 cm;
- III. Espaçamento simples: entre o resumo e a introdução do artigo (resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira e palavras-chave em língua estrangeira), nas notas de rodapé, nas citações em destaque (com mais de 3 linhas), e nas referências bibliográficas;
- IV. À exceção dos itens destacados na alínea anterior, todo o corpo do texto deverá ser digitado com o espaçamento entrelinhas 1,5 (o que inclui o título e subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor);
- V. Tipo, tamanho, estilo e cor da fonte: Times New Roman ou Arial, estilo normal, cor preta: tamanho da Fonte “12” para o título e o subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor, resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira, palavra-chave em língua estrangeira, corpo do trabalho e referências. Tamanho “10” para as notas de rodapé, nas citações literais com mais de três linhas em destaque da margem.

- VI. Parágrafos: Deverão iniciar-se a 1,25 cm a partir da margem esquerda do texto;
- VII. Título do trabalho em português, sem adentramento, em caixa alta, centralizado, negrito;
- VIII. Subtítulos: devem seguir o padrão ABNT para seções primárias, secundárias, terciárias, quaternárias e quinárias;
- IX. Título em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);
- X. Resumo: de até 10 linhas (entre 100 e 500 palavras). A palavra RESUMO (ou equivalente na segunda língua) deve ser escrita em letras maiúsculas, seguidas de dois pontos, três linhas abaixo do nome do autor, sem adentramento, e na mesma linha deve ser iniciado o texto do resumo;
- XI. Palavras-chave: no mínimo três e no máximo cinco;
- XII. Resumo em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);
- XIII. Palavras-chave em língua estrangeira: no mínimo três e no máximo cinco;
- XIV. Sumário do artigo: A palavra SUMÁRIO deve ser escrita em letras maiúsculas, seguida de dois pontos, sem adentramento, e na mesma linha deve ser iniciada a listagens dos itens do artigo (Ex.: SUMÁRIO: Introdução; 1. O sistema penal brasileiro; 2...);
- XV. Citações: Deve-se utilizar o sistema autor-data ou numérico para as citações no texto (indicação de sobrenome, ano e página da publicação) e o numérico para notas explicativas, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 10520 e NBR-6023;
- XVI. Referências: A palavra REFERÊNCIAS deve vir em letra maiúscula, sem adentramento, duas linhas antes da primeira entrada. As referências (somente trabalhos citados no texto pelo sistema autor/data ou numérico) devem ser apresentadas em ordem alfabética ao final do texto de acordo com as normas da ABNT vigentes;
- XVII. Tabelas, ilustrações (fotografias, desenhos, gráficos) e anexos devem vir prontos para serem impressos, dentro do padrão geral do texto e no espaço a eles destinado pelo (s) autor(es). Para anexos que constituem textos já publicados, incluir bibliografia completa bem como permissão dos editores para publicação;

Seção II – Do envio do artigo científico

Art. 29 O Trabalho de Curso na modalidade artigo científico deve ser enviado pelos discentes ao final de cada semestre, dentro do calendário divulgado no início de cada semestre pela coordenação, de forma exclusivamente eletrônica, através do e-mail (tcfaculdadecesmacdoagreste@gmail.com), em data estipulada pela coordenação

§ 1º O endereço para envio do trabalho é o e-mail que segue: tcfaculdadecesmacdoagreste@gmail.com.

§ 2º O discente deve inserir, no campo do e-mail referente ao assunto, a identificação: “Trabalho de Curso”.

§ 3º No corpo do E-mail, deve ser enviado como anexo o arquivo em dois formatos: word e pdf.

§ 4º O autor deve incluir, na mensagem, as seguintes informações, sob pena de descaracterização do recebimento do Trabalho de Curso:

- I. nome completo;
- II. número de matrícula;
- III. período no qual está matriculado;
- IV. título do Trabalho de Curso;
- V. nome do orientador e/ou coorientador;
- VI. Linha de pesquisa a qual o trabalho está inserido.

§ 5º No e-mail deverá vir anexo os documentos seguintes, devidamente assinados:

- I. Termo de Responsabilidade e Autorização de publicação e divulgação;
- II. Parecer Final de Orientação de TC.

Capítulo II – Da Monografia

Art. 30 De acordo com a ABNT (NBR 6023), monografia é a exposição exaustiva de um problema ou assunto específico, investigado cientificamente.

Parágrafo único: A modalidade monografia é uma produção individual ou em dupla do discente.

Seção I – Do formato de monografia

Art. 31 A estrutura da pesquisa deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios para o modelo de monografia:

a) Em relação aos elementos pré-textuais:

- I. Capa
- II. Folha de rosto
- III. Folha de aprovação
- IV. Parecer final da orientação
- V. Termo de isenção de responsabilidade
- VI. Dedicatória (opcional)
- VII. Agradecimento (opcional)
- VIII. Epígrafe (opcional)
- IX. Resumo em língua portuguesa
- X. Resumo em língua estrangeira
- XI. Lista de Ilustrações (opcional)
- XII. Lista de tabelas (opcional)

- XIII. Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- XIV. Lista de símbolos (opcional)
- XV. Sumário

b) Em relação aos elementos textuais:

- I. Introdução
- II. Desenvolvimento (revisão bibliográfica e argumentação)
- III. Conclusão (posicionamento, crítica e argumentação) III – Em relação aos elementos pós-textuais:
- IV. Referências
- V. Glossário (opcional)
- VI. Apêndice (opcional)
- VII. Anexo (opcional)
- VIII. Índice (opcional)

§ 1º A monografia deve ter no mínimo 30 e no máximo 40 laudas de elementos textuais.

§ 2º Em relação à formatação da monografia, ele deve seguir as seguintes diretrizes:

- I. Tamanho do Papel – A4 (210 x 297mm);
- II. Margem Superior – 3,0 cm; Margem Inferior – 2,0 cm; Margem Esquerda – 3,0 cm; Margem Direita – 2,0 cm;
- III. Espaçamento simples: entre o resumo e a introdução do artigo (resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira e palavras-chave em língua estrangeira), nas notas de rodapé, nas citações em destaque (com mais de 3 linhas), e nas referências bibliográficas;
- IV. À exceção dos itens destacados na alínea anterior, todo o corpo do texto deverá ser digitado com o espaçamento entrelinhas 1,5 (o que inclui o título e subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor);
- V. Tipo, tamanho, estilo e cor da fonte: Times New Roman ou Arial, estilo normal, cor preta: tamanho da Fonte “12” para o título e o subtítulo em português e em língua estrangeira, identificação do autor, resumo, palavras-chave, resumo em língua estrangeira, palavra-chave em língua estrangeira, corpo do trabalho e referências. Tamanho “10” para as notas de rodapé, nas citações literais com mais de três linhas em destaque da margem.
- VI. Parágrafos: Deverão iniciar-se a 1,25 cm a partir da margem esquerda do texto;
- VII. Título do trabalho em português, sem adentramento, em caixa alta, centralizado, negrito;
- VIII. Subtítulos: devem seguir o padrão ABNT para seções primárias, secundárias, terciárias, quaternárias e quinárias;
- IX. Título em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);

- X. Resumo: de até 10 linhas (entre 100 e 500 palavras). A palavra RESUMO (ou equivalente na segunda língua) deve ser escrita em letras maiúsculas,
- XI. em negrito e centralizada. O texto do resumo deve ser iniciado na linha seguinte;
- XII. Palavras-chave: no mínimo três e no máximo cinco;
- XIII. Resumo em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês);
- XIV. Palavras-chave em língua estrangeira;
- XV. Sumário. A palavra SUMÁRIO deve ser escrita em letras maiúsculas, em negrito e centralizada. O texto do sumário deve ser iniciado na linha seguinte, com indicação do número de páginas de cada tópico;
- XVI. Citações: Deve-se utilizar o sistema autor-data ou numérico para as citações no texto (indicação de sobrenome, ano e página da publicação) e o numérico para notas explicativas, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 10520 e NBR-6023;
- XVII. Referências: A palavra REFERÊNCIAS deve vir em letra maiúscula, sem adentramento, duas linhas antes da primeira entrada. As referências (somente trabalhos citados no texto pelo sistema autor/data ou numérico) devem ser apresentadas em ordem alfabética ao final do texto de acordo com as normas da ABNT vigentes;
- XVIII. Tabelas, ilustrações (fotografias, desenhos, gráficos eTC.) e anexos devem vir prontos para serem impressos, dentro do padrão geral do texto e no espaço a eles destinado pelo (s) autor(es). Para anexos que constituem textos já publicados, incluir bibliografia completa bem como permissão dos editores para publicação.

Seção II – Do envio da monografia

Art. 32 O Trabalho de Curso na modalidade monografia deve ser enviado pelos discentes ao final de cada semestre, de forma exclusivamente eletrônica, através do e-mail tcfaculdadedoagreste@gmail.com, em data estipulada pela coordenação, sob pena de seu recebimento ser desconsiderado.

§ 1º O endereço para envio do trabalho é o e-mail que segue: tcfaculdadedoagreste@gmail.com.

§ 2º O discente deve inserir, no campo do e-mail referente ao assunto, a identificação: “Trabalho de Curso”.

§ 3º No corpo do E-mail, deve ser enviado como anexo o arquivo em dois formatos: word e pdf.

§ 4º O autor deve incluir, na mensagem, as seguintes informações, sob pena de descaracterização do recebimento do Trabalho de Curso:

- I. nome completo;
- II. número de matrícula;
- III. período no qual está matriculado;

- IV. título do Trabalho de Curso;
- V. nome do orientador e/ou coorientador;
- VI. Linha de pesquisa a qual o trabalho está inserido.
- VII. § 5º No e-mail deverá vir anexo os documentos seguintes, devidamente assinados:
- VIII. Termo de Responsabilidade e Autorização de publicação e divulgação;
- IX. Parecer Final de Orientação de TC.

Capítulo III – Da Comunicação Científica

Art. 33 O texto apresentado e publicado em evento local, regional, nacional ou internacional, da área de conhecimento do curso, se intitula comunicação científica.

Parágrafo único. A modalidade Comunicação Científica é uma produção individual, dupla ou trio do(s) discente(s).

Seção I – Do formato da comunicação científica

Art. 34 A comunicação científica deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios para o modelo de artigo ou de monografia, a livre escolha do discente.

Seção II – Do envio da comunicação científica

Art. 35 O discente que tenha participado de evento local, regional, nacional ou internacional na área do conhecimento, em que tenha apresentado trabalho publicado nos anais (comunicação científica) pode pedir o aproveitamento desse trabalho para fins de conclusão do Trabalho de Curso.

§ 1º O aproveitamento mencionado no caput do art. 33 deve ser feita até o último dia antes da data prevista para entrega dos trabalhos de curso a cada semestre. O pedido deve acontecer por requerimento enviado ao e-mail: tcfaculdadecesmacdoagreste@gmail.com.

§ 2º O discente deve inserir, no campo do e-mail referente ao assunto, a identificação: “Trabalho de Curso: Comunicação científica”.

§ 3º No corpo do e-mail, deve ser enviado como anexo o arquivo contendo o trabalho apresentado em dois formatos: word e pdf.

§ 4º O autor deve incluir, na mensagem, as seguintes informações e arquivos:

- I. nome completo;
- II. número de matrícula;
- III. período no qual está matriculado;

- IV. trabalho submetido e aprovado no evento com modelo de capa constante nesse Regulamento;
- V. certificado de apresentação do trabalho;
- VI. endereço eletrônico de divulgação da publicação ou cópia do livro com nº do ISBN em que constem os anais.

Seção III – Da nota da comunicação científica

Art. 36 A nota da comunicação científica será dada a partir dos seguintes critérios:

- I. nota 10: trabalho apresentado em evento internacional na área no conhecimento, com publicação nos anais;
- II. nota 9: trabalho apresentado em evento nacional na área no conhecimento, com publicação nos anais;
- III. nota 8,5: trabalho apresentado em evento regional na área no conhecimento, com publicação nos anais;
- IV. nota 8: trabalho apresentado em evento local na área no conhecimento, com publicação nos anais.

Parágrafo único. No caso de uma comunicação oral apresentada em dupla ou trio, ambos os discentes devem fazer o pedido de aproveitamento.

Capítulo IV – Da publicação em livro ou capítulo de livro

Art. 37 O texto em formato monográfico ou de artigo científico, publicado com número de ISBN, considera-se livro ou capítulo de livro.

Parágrafo único. A modalidade livro ou capítulo de livro é uma produção individual, dupla ou trio do(s) discente(s).

Seção I – Do formato do livro ou capítulo de livro

Art. 38 O livro ou capítulo de livro deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios para o modelo de artigo ou de monografia, a livre escolha do discente.

Seção II – Do envio do livro ou capítulo de livro

Art. 39 O discente pode pedir o aproveitamento desse trabalho para fins de conclusão do Trabalho de Curso.

§ 1º O aproveitamento mencionado no caput do art. 37 deve ser feita até o último dia antes da data prevista para entrega dos trabalhos de curso a cada semestre.

O pedido deve acontecer por requerimento enviado ao e-mail: tcfaculdadecesmacdoagreste@gmail.com.

§ 2º O discente deve inserir, no campo do e-mail referente ao assunto, a identificação: “Trabalho de Curso: livro ou capítulo de livro”.

§ 3º No corpo do e-mail, deve ser enviado como anexo o arquivo contendo o trabalho apresentado em dois formatos: word e pdf.

§ 4º O autor deve incluir, na mensagem, as seguintes informações e arquivos:

- I. nome completo;
- II. número de matrícula;
- III. período no qual está matriculado;
- IV. trabalho com modelo de capa constante nesse Regulamento;
- V. certificado de apresentação do trabalho;
- VI. Cópia do livro com nº do ISBN.

Seção III – Da nota do livro ou capítulo de livro

Art. 40 A nota será dada a partir de avaliação do texto escrito e sem apresentação oral por professores indicados pela professora da disciplina Trabalho de Curso.

Parágrafo único. No caso de texto publicado em dupla ou trio, todos os discentes devem fazer o pedido de aproveitamento.

Capítulo V – Da produção de artigos acadêmicos advindos de Projetos de Iniciação Científica ou Projetos de Extensão

Art. 41 É permitido ao discente desenvolver em forma de artigo acadêmico a ser publicado em revista com ISSN os dados obtidos em suas atividades de pesquisa ou de extensão.

Art. 42 O artigo acadêmico tem por objetivo comunicar as conclusões de uma pesquisa científica e mostrar os procedimentos metodológicos utilizados para chegar a elas.

§ 1º O artigo acadêmico poderá se apresentado de várias formas, como um relato de experiências, um ensaio teórico, uma revisão bibliográfica, uma apresentação e discussão de resultados de pesquisas empíricas.

§ 2º A modalidade artigo acadêmico poderá ser realizado de modo individual ou em dupla por discentes do mesmo período que tenham participado do mesmo projeto, seja ele de iniciação científica ou de extensão.

Art. 43 O artigo acadêmico tem por objetivo comunicar as conclusões de uma pesquisa científica e mostrar os procedimentos metodológicos utilizados para chegar a elas.

Seção I – Do formato do artigo acadêmico

Art. 44 O artigo acadêmico deverá observar as normas da ABNT, possuindo, obrigatoriamente, os componentes estruturais obrigatórios para o modelo de artigo desta faculdade.

Seção II – Do envio do artigo acadêmico

Art. 45 O discente pode pedir o aproveitamento desse trabalho para fins de conclusão do Trabalho de Curso.

§ 1º O aproveitamento mencionado deve ser feita até o último dia antes da data prevista para entrega dos trabalhos de curso a cada semestre. O pedido deve acontecer por requerimento enviado ao e-mail: tcfaculdadecesmacdoagreste@gmail.com.

§ 2º O discente deve inserir, no campo do e-mail referente ao assunto, a identificação: “Trabalho de Curso: artigo acadêmico publicado em revista”.

§ 3º No corpo do e-mail, deve ser enviado como anexo o arquivo contendo o trabalho apresentado em dois formatos: word e pdf.

§ 4º O autor deve incluir, na mensagem, as seguintes informações e arquivos:

- I. nome completo;
- II. número de matrícula;
- III. período no qual está matriculado;
- IV. trabalho com modelo de capa constante nesse Regulamento;
- V. certificado de apresentação do trabalho;
- VI. Cópia da revista completa com capa que contenha o ISSN;
- VII. Artigo acadêmico do aluno separado do corpo da revista.

Seção III – Da nota do artigo acadêmico

Art. 46 A nota será dada a partir dos seguintes critérios:

- I. nota 10: trabalho publicado em revista qualis A1, A2 e A3;
- II. nota 9: trabalho publicado em revista qualis A4 e B1;
- III. nota 8,5: trabalho publicado em revista qualis B2 e B3;
- IV. nota 8: trabalho publicado em revista qualis B4 e C1;
- V. nota 7: trabalho publicado em revista qualis C2, C3 e C4.

Parágrafo único. No caso de texto publicado em dupla ou trio, todos os discentes devem fazer o pedido de aproveitamento.

TÍTULO IV – DA ORIENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO FINAL DO TRABALHO DE CURSO (TC)

Capítulo I – Da orientação dos trabalhos de curso

Art. 47 A Coordenação do Curso vai divulgar semestralmente os nomes dos professores orientadores, que deverão ser, preferencialmente, mestres e/ou doutores, com a respectiva disponibilidade de áreas de conhecimento vinculada as linhas de pesquisa institucional.

§ 1º Cada professor poderá orientar até 5 (cinco) discentes por semestre.

§ 2º Os professores inseridos nos planos de tempo parcial (TP) e tempo integral (TI) estão automaticamente escalados para funcionarem como orientadores, sem a possibilidade de recusa, ressalvado os casos que ultrapassem o limite de orientações estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º A cada semestre, cada um dos professores contratados sob o regime de Parcial (TP) e de Tempo Integral (TI) deverão orientar a quantidade mínima de 2 (dois) e máxima de 5 (cinco) alunos.

§ 4º A orientação voluntária será permitida aos Professores horistas, que receberão Certificação das Orientações, obedecendo a mesma quantidade mínima e máxima estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 48 O TC é atividade de natureza acadêmica e deverá ser realizado sob a orientação de um professor-orientador.

§ 1º O professor, ao assinar o projeto de pesquisa, estará aceitando a orientação do Trabalho de Curso. A partir desta data, será responsável em fazer os relatórios de acompanhamento de orientação dos trabalhos, conforme modelo disponibilizado neste regulamento, sendo entregue a este ao final do semestre.

§2º. O professor-orientador tem, entre outros, o dever de atender, quando solicitado, à Coordenação do curso e aos professores de PTC e TC, em horário previamente fixado.

§ 3º É dever do discente procurar o orientador para formalizar o início da orientação, com a assinatura do termo de orientação.

Art. 49 São deveres do orientador:

- I. Formalizar o início da orientação via e-mail (caso o aluno não o faça): tcfaculdadecesmacdoagreste@gmail.com;

- II. Discutir, sugerir ou mesmo propor temáticas para o desenvolvimento da pesquisa pelo discente;
- III. Realizar o atendimento aos discentes orientandos, em horário previamente fixado por ele presencialmente ou através de alguma modalidade remota, registrando esse atendimento sempre que possível;
- IV. Preencher e assinar o parecer final da orientação indicando se o TC atende ou não aos objetivos propostos, destacando se o(a) discente compareceu ou não às reuniões de orientação e se está apto ou não para submissão à banca avaliadora;
- V. Encaminhar o Termo de Responsabilidade e Autorização de Publicação assinado ao discente, para que este inclua no TC.

Parágrafo único. O parecer final da orientação é um documento que deve ser produzido pelo docente. Este documento deve ser assinado pelo orientador, para que seja anexado ao Trabalho de Curso.

Art. 50 O Trabalho de Curso pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nos regulamentos internos da Faculdade Cesmac do Agreste.

Art. 51 O professor-orientador não poderá ser parente do orientando, em linha reta, ou até o segundo grau, na linha colateral.

Art. 52 É vedado ao professor orientador assinar qualquer forma de TC, sem a observância das regras de orientação e acompanhamento de pesquisas deste regulamento.

Art. 53 A substituição de orientador só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído.

Art. 54 O professor orientador escolhido pelo aluno ou designado pela Coordenação de Curso, restringe-se aos professores vinculados aos quadros Curso da Faculdade Cesmac do Agreste, sendo vedado servir como professor orientador os professores de outras Instituições de Ensino Superior.

Art. 55 São deveres dos orientandos:

- I. Frequentar as reuniões de orientação convocadas pelo professor orientador, ou responder aos e-mails cumprindo os prazos estipulados;
- II. Manter contato regular com o orientador para o constante aprimoramento da pesquisa;
- III. Seguir as orientações que lhe forem dadas pelo professor orientador, devolvendo o trabalho para as correções no prazo estipulado pelo mesmo;
- IV. Cumprir todas as etapas da construção de trabalhos científicos, que são: elaboração do projeto, elaboração do trabalho, submissão à avaliação

- pela banca avaliadora, alteração do trabalho (no caso da banca indicar correções), envio do TC na biblioteca no formato adequado;
- V. Encaminhar o projeto de pesquisa ou extensão, o trabalho preliminar e o trabalho final para a avaliação para o seu orientador que fará os encaminhamentos previstos neste regulamento.

Capítulo II – Da apreciação e aprovação do Trabalho de Curso

Seção II – Da banca avaliadora

Art. 56 A banca avaliadora do TC será composta de professores da área de estudo do trabalho, indicados pelo docente da disciplina Trabalho de Curso junto com a coordenação do curso.

§ 1º Havendo aval das Coordenações de Curso, será permitida a presença de professor de outra IES para formar a banca avaliadora do TC.

§ 2º Em caso de situação excepcional ou extraordinária, o que será definido pela coordenação do curso, as bancas avaliadoras poderão ocorrer à distância, por meio das plataformas virtuais disponibilizadas pela Faculdade.

Art. 57 As bancas serão marcadas para até 20 (vinte) dias após a data estabelecida para o envio do Trabalho de Curso.

Art. 58 Formada as bancas, a informação sobre composição da banca, data, local e horário serão enviados por e-mail.

Art. 59 A banca examinadora deverá proceder a avaliação em duas etapas, utilizando as atas avaliativas que estão anexadas a este regulamento.

Seção III – Das notas

Art. 60. As notas obedecerão aos seguintes critérios:

- I. 1ª etapa – avaliação do texto escrito do Trabalho de Curso, que valerá de 0 a 7 pontos;
- II. 2ª etapa – avaliação da defesa oral do Trabalho de Curso, que valerá de 0 a 3 pontos.

§ 1º Considera-se aprovado o discente que obtiver a média final igual ou maior que 6.0 (seis) na banca avaliadora.

§ 2º A banca examinadora poderá sugerir reformulações do Trabalho de Curso, tanto na redação, quanto no conteúdo e nas estruturas formal e metodológica, estando o envio final do artigo vinculado à prévia correção indicada pela banca.

§ 3º A correção de que fala o parágrafo anterior deve ser indicada no parecer da banca avaliadora de forma clara, indicando-se o que deve ser alterado no Trabalho de Curso para que o(a) orientador(a) possa proceder à verificação antes da entrega final.

§ 4º A verificação das correções pelo(a) orientador(a) prevista no parágrafo anterior dispensa o preenchimento de novo parecer final da orientação, bastando, para tanto, a assinatura na folha de aprovação do Trabalho de Curso.

§ 5º Tanto a nota como as correções propostas pela banca avaliadora serão divulgadas ao final da defesa oral do Trabalho de Curso.

Art. 61 A apresentação oral (defesa) prevista para todas as modalidades de Trabalho de Curso, com exceção da Comunicação Científica, é opcional, devendo esta opção ser feita no momento da entrega da parte escrita.

§ 1º Caso o aluno opte por não realizar a apresentação oral, a nota do seu trabalho ficará restrita apenas a da avaliação da parte escrita, isto é, de 0,0 (zero) a 7,0 (sete) pontos.

§ 2º Caso o aluno faça a apresentação oral do Trabalho este terá 10 (dez) minutos para apresentar, podendo fazer uso de recurso áudio visual.

§ 3º A apresentação oral será avaliada por uma banca examinadora composta por 02 (dois) docentes, designados pelo docente da disciplina TC.

§ 4º Qualquer membro escolhido entre os professores da Faculdade Cesmac do Agreste pode fazer parte da banca examinadora.

§ 5º Cada membro da banca examinadora terá no máximo 10 (dez) minutos para comentários e possíveis questionamentos acerca do trabalho apresentado.

Art. 62 Os membros da banca examinadora, a contar da data de sua designação, têm o prazo máximo de 15 (quinze) dias para procederem à leitura dos Trabalhos de Curso.

Art. 63 Em sendo o Trabalho de Curso apresentado oralmente, este somente receberá a nota após a apresentação oral, como a avaliação do texto escrito e da exposição oral, atentando-se para o seguinte:

- I. Será utilizada, para atribuição das notas, ficha de avaliação do texto escrito onde o professor coloca nota, na escala de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), e ficha de avaliação da apresentação oral, com pontuação na escala de 0,0 (zero) a 3,0 (três);
- II. A nota final do aluno será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.
- III. Para aprovação, o aluno deve ter, no somatório, nota igual ou superior a 06 (seis) na média.

Art. 64 A não apresentação do TC no prazo designado no calendário acadêmico implicará a imediata reprovação do aluno, que só poderá efetuar a apresentação do trabalho no semestre letivo posterior.

Art. 65 A aprovação pela banca examinadora é exigência para a colação de grau nos Cursos da Faculdade Cesmac do Agreste.

Art. 66 A entrega do formulário de avaliação e ata de avaliação da banca, devidamente preenchido pelos membros da Banca Examinadora ao docente titular da disciplina TC é obrigatória e deverá ser realizada ao término das atividades.

Art. 67 Caso o examinador identifique passagens copiadas, em parte ou na íntegra, sem a devida referência, deverá reprovar o trabalho, considerando-o inapto por deficiência metodológica ou plágio, e emitir parecer fundamentado com provas anexas.

Art. 68 Em caso da banca avaliadora sugerir a alteração do Trabalho de Curso como requisito para envio final, o prazo para a referida correção será de 7 (sete) dias corridos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo antecedente poderá ser dilatado excepcionalmente em virtude de caso fortuito ou de força maior, devendo o(a) discente, para tanto, solicitar à docente da disciplina TC por e-mail.

Art. 69 O discente reprovado no Trabalho de Curso deverá realizar nova matrícula na Faculdade Cesmac do Agreste para enviar um novo Trabalho de Curso.

Capítulo III – Do envio do Trabalho de Curso à Biblioteca

Art. 70 Uma vez aprovado o artigo ou monografia pela banca avaliadora sem necessidade de correções, ou aprovado e já corrigido, o(a) discente deverá procurar a biblioteca para proceder a solicitação da ficha catalográfica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Trabalho de Curso em mídia digital (arquivo em pdf);
- II. Ata de aprovação da banca examinadora, devidamente assinada;

Parágrafo único. É obrigatória a entrega da mídia do Trabalho de Curso juntamente com a ficha catalográfica para o e-mail: tcfaculdadecesmacdoagreste@gmail.com, com o assunto: “envio de ficha catalográfica”, para que proceda o arquivamento e inclusão do discente na Ata Geral de trabalhos de curso aprovados que será encaminhada a Secretaria da Faculdade para inclusão do discente na lista de alunos que poderão colar grau.



Art. 71 Somente os trabalhos que tirarem nota igual ou superior a 8,0 (oito), independente da modalidade na qual se insiram, serão enviados ao repositório institucional, para consulta da comunidade.

TÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72 Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao de sua aprovação pelo Conselho Superior (CONSU) da Faculdade Cesmac do Agreste, sendo seus efeitos aplicáveis no semestre letivo posterior.

Art. 73 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação após consulta as Coordenações de Curso.

Arapiraca, AL, 24 de julho de 2024.



ANEXO 1

Faculdade Cesmac do Agreste Coordenação Do Curso de Direito

CALENDÁRIO DO TC 2024.2

Evento	Data
Início da procura de orientadores para o TC (alunos do 10º matriculados na disciplina TC)	24.07.2024
Fim da procura de orientadores para o TC e envio do termo de orientação assinado exclusivamente por email (tcfaculdadecesmacdoagreste@gmail.com) (alunos do 10º matriculados na disciplina TC)	30.08.2024
Envio do TC e das documentações para avaliação e defesa oral	Entre 25.11.2024 e 06.12.2024
Realização das bancas de TC (defesa oral)	Entre 06.12.2024 e 16.12.2024
Envio das atas com notas à secretaria	19.12.2024

CALENDÁRIO DA DISCIPLINA TC 2024.2 PARA ALUNOS MATRICULADOS

Evento	Data
Início da procura de orientadores para o TC (alunos do 10º matriculados na disciplina TC)	24.07.2024
Fim da procura de orientadores para o TC e envio do termo de orientação assinado exclusivamente por email (tcfaculdadecesmacdoagreste@gmail.com) (alunos do 10º matriculados na disciplina TC)	30.08.2024
Envio do Capítulo/Seção 1 Envio das documentações*	04.09.2024
Envio do Capítulo/Seção 2 Envio das documentações e para solicitar inclusão da primeira nota	16.10.2024
Envio do Capítulo/Seção 3 Envio das documentações e para solicitar inclusão da primeira e segunda nota	06.12.2024

*Alunos que irão pedir o aproveitamento dos trabalhos indicados no art. 1º do Regulamento do TC.



Anexos

2 Termo de Aceitação de Orientação

3 Parecer Final de Orientação de TCC

4 Termo de Responsabilidade e Autorização de publicação e divulgação

5 Atas avaliativas



**Faculdade Cesmac do Agreste
Coordenação Do Curso de Direito**

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Eu,

_____,
aluno(a) do Curso de Direito no _____ período¹, matrícula n°
_____, e-mail _____,
telefone (____) _____, declaro que escolhi como orientador(a)
para meu Trabalho de Curso (TC) o(a) Professor(a)

(nome completo).

Título da Pesquisa:

Linha da Pesquisa:

Modalidade de Trabalho de Curso (art. 1º do Regulamento):

- Artigo científico;
- Monografia;
- Comunicação científica, transformada em artigo e publicada em revista ou anais de evento científico;
- Publicação de livro ou capítulo de livro ao longo do curso, com uma temática jurídica;
- Relatório de Projeto Semente de Iniciação Científica (PSIC), transformado em artigo acadêmico;
- Relatório de Projeto de Extensão Comunitária, transformado em artigo acadêmico.

Concordo com os termos e comprometo-me a cumprir com as orientações e prazos estabelecidos pelo(a) orientador(a) e pelo regulamento do TC.

Arapiraca, AL, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

¹ Em caso de aluno desperiorizado, indicar com D.



**Faculdade Cesmac do Agreste
Coordenação Do Curso de Direito**

PARECER FINAL DA ORIENTAÇÃO

Discente:
Orientador(a):
Título do texto:

AVALIAÇÃO

1. O artigo está apto para avaliação da banca examinadora e consequente defesa oral?

() SIM () NÃO – neste caso, justifique:

2. O trabalho possui interesse acadêmico e adequada fundamentação?

() SIM () NÃO – neste caso, justifique:

3. O trabalho possui alguma deficiência metodológica grave ou plágio?

() NÃO () SIM – neste caso, justifique:

Arapiraca, AL, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) orientador(a)



**Faculdade Cesmac do Agreste
Coordenação Do Curso de Direito**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E
DIVULGAÇÃO**

Eu, _____,
aluno(a) da Faculdade CESMAC do Agreste, matrícula nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ na

_____, portador(a) do documento de
identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro
para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) e legítimo(a) autor(a) do **trabalho**
de _____ **curso** _____ ora defendido, _____ intitulado:

_____. Declaro-me ainda responsável pelo inteiro teor e isento de toda e qualquer
responsabilidade _____ o(a) _____ professor(a) _____ orientador(a)
_____, bem como quaisquer outro
membro do corpo docente ou administrativo da Faculdade CESMAC do Agreste.

Igualmente, autorizo a publicação, por meio impresso ou eletrônico, de forma
gratuita; bem como a divulgação, também de forma gratuita por parte da Faculdade
CESMAC do Agreste, que poderá depositá-la na Biblioteca da Faculdade para leitura da
comunidade acadêmica e comunidade geral.

Declaro(amos) ainda estar ciente de que é considerado utilização indevida, ilegal
e/ou plágio (lei 9.610/98), os seguintes casos:

- a) texto de autoria de terceiros sem citações;
- b) texto adaptado em parte ou totalmente sem citações;
- c) texto produzido por terceiros, sob encomenda, mediante pagamento (ou não)
de honorários profissionais.

Arapiraca, ____ de _____ de 202__.

Orientando/Matrícula



ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXXXXXXXX** do ano de 202**X**, as _____h, compareceram à **sala virtual (Microsoft TEAMS)** da Faculdade Cesmac do Agreste, os membros da banca examinadora, composto pelos docentes do Curso de DIREITO da Faculdade CESMAC do Agreste: **1. (nome do professor e titulação), 2. (nome do professor e titulação); 3. (nome do professor e titulação)** e, sob a presidência do(a) primeiro(a), deram início à defesa pública da monografia intitulada, **(título do trabalho)**, de autoria dos(as) acadêmicos(as) **XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXX**. Foi concedido ao(à) acadêmico(a), para a exposição oral, o tempo de 10 minutos, após o qual sucederam mais 10 minutos de arguição oral por parte dos membros da banca e, em seguida, a banca procedeu o julgamento da apresentação oral e do trabalho escrito, conforme fichas de avaliação em anexo. Após a deliberação, o acadêmico teve o grau atribuído ao trabalho monográfico, conforme segue:

RUBRICA DO AVALIADOR	NOTA	NOTA POR EXTENSO
1 Avaliador:		
2 Avaliador:		
Média.....		
....		

Sendo o trabalho monográfico considerado: () **Aprovado sem restrições**; () **Aprovado com restrições, conforme folhas de avaliação anexas**; () **Reprovado**. Registre-se que a manutenção da aprovação está condicionada ao depósito da versão final da monografia, efetivadas as recomendações da banca, quando for o caso, junto à Biblioteca da Faculdade CESMAC do Agreste, sendo o orientador responsável pelo acompanhamento e chancela das correções, dentro de _____ dias, a contar da presente data. Sem mais registros.

Prof.
Presidente da Banca

Prof.
Membro Examinador

Prof.
Membro Examinador